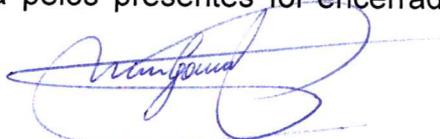


Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Redenção - PA, às 10h00min, presentes o Presidente do IPMR senhor WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA, procurador jurídico FILIPE KENNEDY SILVA SOUTO, a comissão de processo administrativo os senhores (as) MAELLY TAVARES DOS SANTOS LIMA, ALEXANDRA GOMES VIANA MUNIZ E RONIERY DA SILVA CARVALHO e os conselheiros: RONILSON DE SOUZA FREITAS, GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA e OZANIA MENDES ALVES. A reunião foi convocada por meio do Ofício nº 191/2023 exarado no dia 29/05/2023, protocolada na mesma data a todos os conselheiros. Aberta a reunião, o Presidente do IPMR apresentou a pauta, que diz respeito ao seguinte assunto: Benefício de aposentadoria Servidora Maria da Guia, oportunidade que o presidente narrou toda situação, que a servidora, quando estava em processo de aposentadoria junto ao IPMR, requereu a averbação de tempo de serviço do estado do Piauí, e fora usado o período para contagem de tempo para a aposentadoria. Em 2022 a SEDUC entrou em contato com o IPMR para informar que a servidora havia averbado o mesmo período do município junto ao estado. Tendo em vista a informação fornecida pela SEDUC, de suposta irregularidade cometida pela servidora, o IPMR criou uma Comissão de Processo Administrativo para averiguar a conduta perpetrada pela servidora. Durante a reunião, foi deliberado e decidido de forma unanime por todos os presentes, para que o IPMR notifique a aposentada para que no prazo de 30 dias, querendo, apresente defesa e documentos que entender pertinente, no que tange a questão referente a averbação do mesmo período em ambos órgãos (SEDUC e IPMR). Fora encerrada a reunião às 12h:15min. Sem mais, após leitura pelos presentes foi encerrada e assinada a ata, por todos.



Wellington Gonçalves da Silva

Presidente do IPMR



Filipe Kennedy Silva Souto

Procurador Jurídico

Conselheiros:



Ronilson de Souza Freitas



Gleiberson Nogueira Rocha

Ozania Mendes Alves

Comissão de Processo Administrativo – IPMR:



Maelly Tavares dos Santos Lima



Alexandra Gomes Viana Muniz



Roniery da Silva Carvalho

